



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 140/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para realização de curso para 01 servidor da diretoria CONTROLE INTERNO, capacitando o mesmo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E REVISÃO DOS PROCESSOS NO RPPS, NA MODALIDADE PRESENCIAL DIAS 16 E 17 DE OUTUBRO DE 2025 EM PALMAS-TO /ICOGESP**, pela empresa BARROS E COVALO LTDA-ME (INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA – ICOGESP), inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
BARROS E COVALO LTDA-ME (INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA – ICOGESP)	25.449.425/0001-03	R\$ 8.460,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:848026
50191

Assinado de forma digital por
JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191
Dados: 2025.10.15 09:25:56 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060

(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br

PORTARIA Nº 140/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e das outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para realização de curso para 01 servidor da diretoria CONTROLE INTERNO, capacitando o mesmo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E REVISÃO DOS PROCESSOS NO RPPS, NA MODALIDADE PRESENCIAL DIAS 16 E 17 DE OUTUBRO DE 2025 EM PALMAS-TO /ICOGESP, pela empresa BARROS E COVALO LTDA-ME (INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA – ICOGESP), inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
BARROS E COVALO LTDA-ME (INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA – ICOGESP)	25.449.425/0001-03	R\$ 8.460,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2025082808001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025015475

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE por exclusividade comprovada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade por exclusividade comprovada, cujo objeto destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E REVISÃO DOS PROCESSOS NO RPPS, NA MODALIDADE PRESENCIAL DIAS 16 E 17 DE OUTUBRO DE 2025 EM PALMAS-TO /ICOGESP, em favor da empresa BARROS E COVALO LTDA-ME (INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA – ICOGESP), inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, com sede QD. 106 NORTE, AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, LOTE 01, SALA 102 PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO CEP: 77.006-044 PALMAS-TO, representada legalmente pelo Sr (a) LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO, da qual apresentou a proposta comercial, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 8.460,00 (Oito mil e quatrocentos e sessenta reais).

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na portaria de Inexigibilidade e demais documentos pertinentes a contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Gurupi-TO, 15 de outubro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Fundação Unirg - UNIRG**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025**

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 4367/2025
A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:
Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO E ARDÓSIA**, destinadas a atender às necessidades da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, da Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA, do Centro Especializado em Reabilitação – CER e dos Campi da UnirG em Paraíso do Tocantins, Colinas do Tocantins, além de futuras instalações, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

1- Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores.